



quisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.007444/2015-12, resolve:

Aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor ALOÍSIO BARBOSA DE SOUSA FILHO, Analista Legislativo/Administração, Nível III, Padrão S-45, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

#### PORTARIA Nº 1.660, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no Ato do Diretor-Geral nº 821, de 2008, combinado com o disposto no artigo 350 do Regulamento Administrativo consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.007040/2016-00, resolve:

Aposentar, por invalidez, com proventos integrais, o servidor JOSÉ CARLOS MATTE, Técnico Legislativo/Policial Legislativo Federal, Nível II, Padrão M-36, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 70, de 2012, e o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, e observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

#### PORTARIA Nº 1.661, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no Ato do Diretor-Geral nº 821, de 2008, combinado com o disposto no artigo 350 do Regulamento Administrativo consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.007403/2016-07, resolve:

Aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor JOSÉ VAZ DA COSTA, Técnico Legislativo/Radiologia, Nível II, Padrão M-36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

#### PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.008406/2016-50, resolve:

Nº 1.838 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, MIRZA DE SENA QUEIROZ para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante Parlamentar Sênior, AP-04, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Senadora Vanessa Grazziotin.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.008349/2016-17, resolve:

Nº 1.839 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, RICARDO FARANI para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar Júnior, AP-09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Liderança do Partido Trabalhista Cristão.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.008016/2016-80, resolve:

Nº 1.842 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, DANIELE NERES MOREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar Júnior, AP-05, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação na Diretoria-Geral.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.008017/2016-24, resolve:

Nº 1.843 - exonerar, a pedido, na forma do disposto no art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, DALZI NERES MOREIRA DA FONSECA, matrícula nº 304466, do cargo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar Júnior, AP-05, da Diretoria-Geral.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

#### PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.007155/2016-96, resolve:

Nº 1.845 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, CRISTIANE MENDES ALVES para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar Júnior, AP-09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Telmário Mota.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.008445/2016-57, resolve:

Nº 1.846 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, VALDEMIRO LEITE MONTEIRO JUNIOR para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante Parlamentar Sênior, AP-04, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador José Aníbal.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.008447/2016-46, resolve:

Nº 1.847 - movimentar, nos termos do art. 421, §5º, da Parte III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, RODERLEI JOSE PACHANI, matrícula nº 314370, da faixa retributiva de AP-01 para AP-02, a partir da data da publicação.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.008519/2016-55, resolve:

Nº 1.851 - exonerar, na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, MAILSON DE MENDONÇA LIMA, matrícula nº 305483, do cargo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar Júnior, AP-05, do Gabinete do Senador Benedito de Lira.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.008505/2016-31, resolve:

Nº 1.852 - exonerar, na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, EDIVÂNIA DE ANDRADE LINO, matrícula nº 219165, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar Intermediário, AP-10, do Gabinete do Senador José Medeiros, a partir de 01/07/2016.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.008297/2016-71, resolve:

Nº 1.853 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, JULIELE ANDRADE MARQUES LOBATO para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante Parlamentar Intermediário, AP-02, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.008403/2016-16, resolve:

Nº 1.854 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, REGINA RIBEIRO DE ASSIS para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante Parlamentar Sênior, AP-04, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Senadora Vanessa Grazziotin.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 31, de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.008487/2016-98, resolve:

Nº 1.856 - exonerar, a pedido, na forma do disposto no art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, FERNANDO ELPÍDIO MARTINS RAMOS, matrícula nº 239978, do cargo, em comissão, de Ajudante Parlamentar Intermediário, AP-02, do Gabinete do Senador João Alberto Souza, a partir de 21/06/2016.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

## Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### PORTARIA Nº 139, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990 e considerando o contido no Processo nº 004714/2016, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, os candidatos habilitados em concurso público para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1:

I - WELBERT MOREIRA LEMOS, em vaga decorrente da posse de Ivaneide de Sousa Lúcio em outro cargo público incompatível;

II - LEOPOLDO HENRIQUE DA COSTA VIEIRA, em vaga decorrente da posse de Mariza Santos Pereira Alves em outro cargo público incompatível;

III - GUSTAVO DE SOUZA ESCOBAR, em vaga decorrente da posse de Sólton Menez Quirido em outro cargo público incompatível.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI

#### PORTARIA Nº 140, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no que consta do processo nº 7.272/2016, resolve:

Conceder aposentadoria ao servidor EDUARDO MENDES VIEIRA DA GAMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens dos artigos 13, 14, § 5º, 15, inciso III, e 18, § 3º, todos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, e do artigo 1º da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, dos artigos 61, inciso III, e 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do artigo 62 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, observado ainda o disposto no § 1º do artigo 15 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### PORTARIA Nº 652, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução-TSE nº 23.482, de 21 de junho de 2016, nos autos do Processo Administrativo nº 18.879, resolve

designar o Professor Doutor FABIO LIMA QUINTAS para ocupar o cargo de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal.

GILMAR FERREIRA MENDES

### SECRETARIA

#### PORTARIA Nº 653, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.09.2002, resolve:

designar PATRÍCIA LUÍZA RIBEIRO SERRA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Operação de Computadores, para exercer a função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Secretaria de Administração.

MAURICIO CALDAS DE MELO

#### PORTARIA Nº 655, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, no inciso I do art. 2º e no art. 4º da Portaria nº 204, de 26.9.2002, resolve:

Art. 1º Dispensar EDER AUGUSTO PEREIRA QUEIROZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Secretaria Judiciária.

Art. 2º Designar JURANDIR PINTO DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Secretaria Judiciária.

MAURICIO CALDAS DE MELO

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

#### PORTARIA Nº 505, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 17.2, XI, b, do Manual de Organização e considerando o disposto no art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: